



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 1166/SSO, DE 21 DE JULHO DE 2010.

Suspensão do CHETA da ESPECIAL TÁXI AÉREO LTDA.

O **GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso de suas atribuições outorgadas pela Nº 1041/SSO, de 08 de julho de 2010, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Homologação; Operadores Regulares e Não Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2004-12-701-SERAC7, emitido para a empresa ESPECIAL TÁXI AÉREO LTDA., datado de 11 de dezembro de 2006 em virtude de não apresentar aeronaves em condições de operação e não evidenciar as condições mínimas necessárias conforme a legislação em vigor. A suspensão do Certificado está baseada no Parágrafo 10.1.1(b) da IAC 119-1001B.

JOÃO LUÍS BARBOSA CARVALHO

Gerente de Vigilância de Operações de Aviação Geral